

REGULAMENTO DO CLUBE EUROPEU



A - INTRODUÇÃO

O Clube Europeu é um centro dinamizador de atividades no domínio da Educação Europeia, baseando-se nos objetivos e linhas orientadoras da DGEEC para a formação dos Clubes Europeus.

O Regulamento interno do Clube Europeu orienta os objetivos, o regime de funcionamento do clube e os deveres e direitos dos seus membros.

B - OBJETIVOS DO CLUBE

- Contribuir para a formação e consolidação de uma consciência europeia.
- Promover o exercício da cidadania europeia.
- Contribuir para a compreensão de pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças.
- Promover o respeito pela multiculturalidade das sociedades atuais.
- Sensibilizar a comunidade escolar para os problemas ambientais.
- Incentivar nos alunos o gosto pela descoberta e o prazer pelo conhecimento.
- Rentabilizar os tempos livres dos alunos de uma forma didática, cultural e recreativa.
- Valorizar o contributo das novas tecnologias de informação e de comunicação.
- Fomentar a interdisciplinaridade.
- Promover o intercâmbio estabelecendo laços de amizade com jovens europeus.
- Promover o conhecimento do património cultural e natural da Europa e dos problemas contemporâneos que a Europa enfrenta
- Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas.

C - ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE

- A inscrição está aberta a professores e alunos.
- A inscrição é facultativa, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano.
- O número de membros é limitado e definido pela Coordenadora e professores dinamizadores.
- A admissão ou rejeição de elementos para o Clube é da competência do Coordenador e dos professores dinamizadores.
- Os membros do Clube cuja sua maneira de proceder prejudique os interesses, a ordem e o bom nome do Clube deixarão de fazer parte do mesmo.
- A readmissão ao Clube depende do Diretor e da Coordenadora do Clube.
- O Clube organiza-se num grupo de alunos acompanhado pelos professores dinamizadores.
- O horário da Coordenadora e dos docentes dinamizadores é estabelecido no início do ano letivo, sob proposta dos mesmos.
- O Clube desenvolverá as suas atividades duas vezes por semana, em tempos de 50 minutos respetivamente e de acordo com as disponibilidades horárias.
- O Clube tem o seu espaço na Biblioteca da Escola.
- Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deve ter a identificação dos responsáveis pelo seu conteúdo e pela sua afixação.
- As deslocações ao exterior implicam autorização do Conselho Pedagógico e dos Encarregados de Educação.
- O Diretor de Turma deve ser informado com antecedência das deslocações.

D - COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS DOCENTES DINAMIZADORES DO CLUBE EUROPEU

- Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu e de cidadania e transmiti-lo aos outros membros da comunidade.
- Promover o trabalho colaborativo.
- Promover com os alunos atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas do clube, desde que autorizadas pelo Diretor.
- Promover, com apoio das entidades competentes, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre temas relacionados com a Europa.
- Contribuir para o sentido de responsabilidade dos alunos – jovens cidadãos europeus no que respeita à defesa e conservação do meio ambiente e do património cultural.
- Articular as suas atividades com Projetos das Turmas, Departamentos Curriculares, Eco Escolas, e Biblioteca Escolar.

E - COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DO COORDENADOR DO CLUBE

- Elaborar o Plano Anual de Atividades de acordo com os objetivos e linhas orientadoras da DGEEC para a formação dos Clubes Europeus.
 - Ter hora de atendimento.
 - Reunir, sempre que necessário, com o Diretor.
 - Proceder à divulgação do Clube, das suas finalidades e atividades.
 - Admitir e readmitir elementos.
 - Zelar pelo bom nome do Clube e promover o seu desenvolvimento.
 - Representar, sempre que possível, o Clube nos atos oficiais.
 - Elaborar o Regulamento Interno.
 - Apresentar ao Diretor qualquer proposta de alteração do regulamento interno do Clube.
 - Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno do Clube.
 - Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube.
 - Assinar documentos do Clube.

- Gerir as verbas resultantes de contribuições dos membros, receitas de atividades do Clube, subsídios e doações de entidades públicas e privadas.
- Elaborar Relatório Anual de Atividades.

G – DEVERES E DIREITOS DOS MEMBROS DO CLUBE

1.Os membros do Clube Europeu têm o dever de:

- Empenhar-se no cumprimento dos objetivos do Clube e na realização das suas atividades;
- Informar-se sobre a Europa e as questões europeias;
- Promover o são convívio entre todos, no mútuo respeito, disciplina e colaboração;
- Promover, sugerir e participar em atividades do Clube;
- Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro promovido por diferentes projetos escolares;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio da escola, nomeadamente no que respeito a instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Usar a moderação nas atitudes e linguagem nas instalações da escola;
- Usar vestuário e calçado adequado às circunstâncias e atividades;
- Conhecer a legislação em vigor que direta ou indiretamente lhe diga respeito;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da escola, Clube e todas as definidas por lei;
- Acatar as deliberações do Coordenador e professores Dinamizadores e cumprir as resoluções;
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola;
- Salvaguardar a integridade física e psíquica de todos os membros do Clube e comunidade educativa;

- Não recorrer a hábitos e/ou passatempos ilícitos;
- Propor outros elementos para o Clube com requisitos para tal.

2. Os alunos inscritos no Clube Europeu têm direito a:

- Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- Ser atendido pelo Coordenador do Clube;
- Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;
- Requerer admissão ou readmissão;
- Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;
- Usufruir de materiais e equipamentos em boas condições;
- Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do Coordenador;
- Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao Coordenador do Clube;
- Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

H – AVALIAÇÃO

- Elaboração de um relatório no final do ano letivo.
- Avaliação de atividades realizadas de acordo com o PAA.
- Avaliação qualitativa da participação dos alunos inscritos no clube.

I -DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as situações omissas neste Regulamento serão objeto de análise por parte da Equipa Dinamizadora do Clube.
- Este documento não se pretende rígido nem concluído. Pode ser atualizado, aperfeiçoado e reajustado mediante sugestões de toda a comunidade escolar e sujeito ao parecer dos órgãos próprios da Escola